



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

DECRETO LEGISLATIVO N° 02, DE 02 DEZEMBRO DE 2025.

EFETUADA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO
NO MURAL DA CÂMARA. NO PERÍODO DE

02/12/25 A 02/01/26

Bethânia Giachini

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas
atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, é tradicionalmente reconhecido como ponto facultativo no serviço público;

CONSIDERANDO que, no corrente ano de 2025, não houve suspensão do expediente da Câmara Municipal na referida data, mantendo-se o atendimento normal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.270, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo, em caráter compensatório ao Dia do Servidor Público de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Durante o ponto facultativo, ficam suspensos o expediente interno e o atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

.....
Volnei Cattivelli
Presidente

Odete Bassani
Odete M. P. Bassani
Vice-Presidente

Rafaela B. Molom
Rafaela M. Benetti
1º Secretária

Dair L. Cortellini
Dair L. Cortellini
2º Secretário